



Diário da Justiça

Nº 5461 ANO XLIV CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 624 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	33
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	35
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	68
SECRETARIA	68
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	68
PROCESSO CRIME	145
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	162
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	212
CRIME	311
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	313
CRIME	425
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	430
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	430
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	505

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	553
INTERIOR	559
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001457

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77843/99, resolve

CONCEDER

a **FELICIO FREDERICO WESTPHAL FILHO**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de agosto de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.

Jorge Luiz Guérios Curi
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001458

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77842/99, resolve

CONCEDER

a **GLAUCIO JOSÉ MARCELINO DA SILVA**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 12 de agosto de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.

Jorge Luiz Guérios Curi
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
Secretário

COMUNICADO

Por determinação do Sr. Governador, não haverá expediente nas repartições públicas nos dias 06, 07 e 08/09/99, sendo assim, não haverá circulação dos jornais Diário da Justiça, Diário Oficial, Comércio & Indústria e Diário do Município nestas datas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. AROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADOS, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Otto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Otto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Sidney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Hélio Engelhardt Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Fleury Fernandes Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. J. Vidal Coelho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 253-7284 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Felijó" QUARTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Felijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUPY MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO Sala "Des. Aurélio Felijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUPY MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Felijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DRA. AIVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

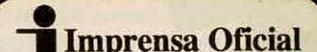
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficiais de Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficiais de Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01459

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78414/99, resolve CONCEDER

a MARIO GONÇALVES DIAS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de novembro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 27.10.93 e 26.10.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de agosto de 1999. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01460

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75836/99, resolve CONCEDER

a NADIR DE CAMPOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de outubro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 07.06.95 e 06.06.99, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 978/97, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de agosto de 1999. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01461

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78434/99, resolve CONCEDER

a NELSON MOACIR MOREIRA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de setembro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.09.79 e 29.09.84, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de agosto de 1999. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01462

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78133/99, resolve CONCEDER

a SIRLEI MARTINS ARAÚJO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de setembro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.06.94 e 31.05.99, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de agosto de 1999. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

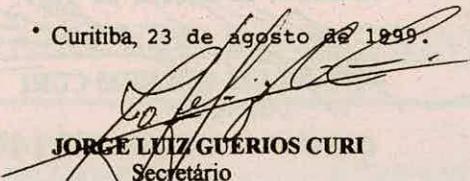
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01463

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 76496/99, resolve

DESIGNAR

CLAUDINEI NASCIMENTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 10 de agosto de 1999, as funções de chefe do Serviço de Atendimento ao 2º Grupo Cível da Seção de Controle e Atendimento, da Divisão de Atendimento Interno do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada a Ordem de Serviço n.º 1249/96 referente a designação do servidor JOSIEL DE FREITAS.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

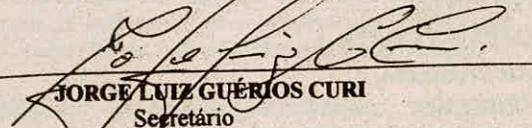
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01464

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 76711/99, resolve

DESIGNAR

JOSÉ OTÁVIO PADILHA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 10 de agosto de 1999, as funções de chefe do Serviço de Controle e Recuperação de Dados da Seção de Jurisprudência, do Centro de Documentação do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

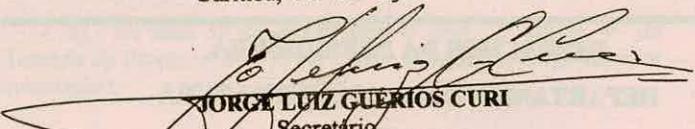
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01465

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 76712/99, resolve

DESIGNAR

WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 10 de agosto de 1999, as funções de chefe do Serviço de Controle e Indexação de Periódicos da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

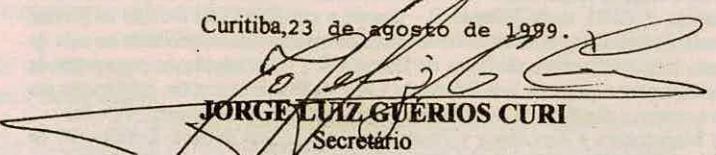
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01466

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 78137/99, resolve

AUTORIZAR

CÉLIA INÊS BURGARDT, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 10 de agosto de 1999.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01467

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 77723/99, resolve

AUTORIZAR

ENI PORTO ZUBEK, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir a partir de 16 de agosto de 1999, os quarenta e um (41) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço n.º 2633/97, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 07.04.90 e 06.04.95.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01468

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 77919/99, resolve

AUTORIZAR

JOSÉLIA MAREK, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir a partir de 16 de agosto de 1999, os oitenta (80) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço n.º 2222/98, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 07.07.93 e 06.07.98.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

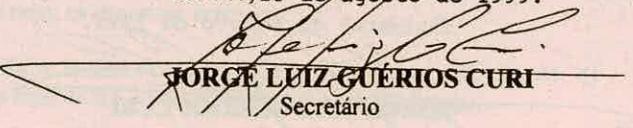
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01469

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 78257/99, resolve

AUTORIZAR

MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 16 de agosto de 1999.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

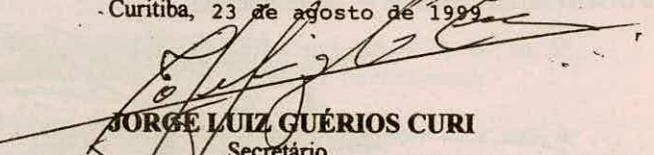
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01470

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 78517/99, resolve

AUTORIZAR

MARISE SOVINSKI DE MORAES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir a partir de 16 de agosto de 1999, os cento e quarenta e oito (148) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço n.º 1610/96, correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.07.81 e 15.07.91.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

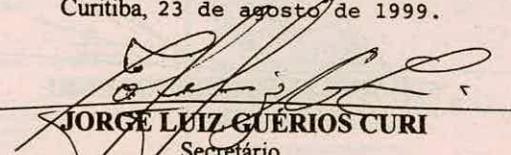
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01471

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78890/99, resolve

AUTORIZAR

RITA DE FATIMA XAVIER MARTINS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir a partir de 01 de setembro de 1999, os trinta e oito (38) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 731/98, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.06.89 e 27.06.94.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

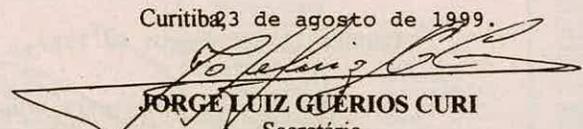
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01472

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78079/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de agosto de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, autorizados a **GILSON KLINGENFUS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

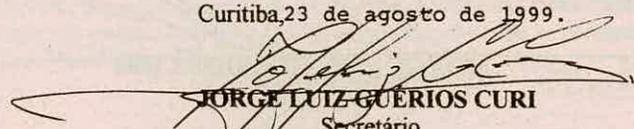
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01473

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77554/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de agosto de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **MARÇAL GOMES COLMAN JÚNIOR**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezanove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

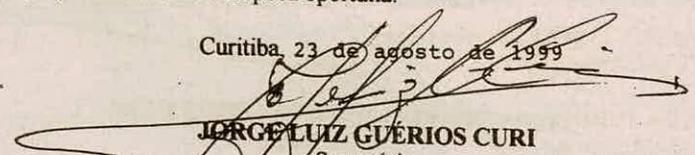
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01474

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77973/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto de 1999, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, autorizados a **SIMONE CUNHA VASCONCELOS**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marialva, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os seis (06) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

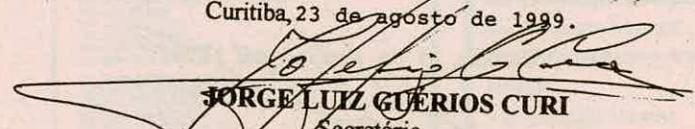
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01475

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74498/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **CELIA REGINA XAVIER RIBAS DA SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria o tempo de um (01) ano e treze (13) dias, correspondente aos períodos de 08.11.75 a 22.03.76 e 01.07.76 a 28.02.77, em que prestou serviços à iniciativa privada sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01476

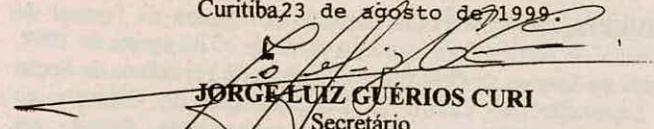
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93620/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, e artigo 3º § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

SERGIO ALVES PINTO
ANTONIO LEMES DA COSTA
PEDRO EDGAR PADILHA
GEORDINO FERREIRA
ROGÉRIO JOSÉ NUNES DE PAULA
JORGE TROCHIMCZUK FILHO
JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA RIBAS
VERGINIA MARTINHO OVELAR
MARIA GOMES GEHLEN
IVAN AUGUSTO KAVIATKOWSKI

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

23/08/1999.

RELAÇÃO Nº 30/99

PROTOCOLO : 18.651/99

INTERESSADO: Rosângela Faoro

ASSUNTO: Requer pagamento de Diárias, Gratificação de Direção de Fórum e Diferença entre a Remuneração de Juiz Substituto e a de Juiz de Direito de Entrância Inicial.

DESPACHO : "I - Face a política de contenção de despesas, defiro parcialmente o pedido, a fim de conceder a Doutora Rosângela Faoro, Juíza Substituta da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, o pagamento de apenas 10 (dez) meias-diárias, alusivas ao atendimento às Comarcas de Realiza e Salto do Lontra, no mês de fevereiro do corrente ano "ex vi" do artigo 83, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado combinado com o § 3º do artigo 1º do Assento nº 02/81, deste Tribunal. II - Quanto a gratificação de Direção de Fórum, autorizo o pagamento do benefício, em face de haver exercido a função correspondente no mês de fevereiro do corrente ano, na Comarca de Salto de Lontra. III - Com relação ao pagamento da diferença de vencimento entre o cargo de Juiz Substituto e Juiz de Direito requerido, indefiro por ser atribuição inerente ao cargo o atendimento às Comarcas que compõe a Seção Judiciária. IV - Aos Departamentos da Magistratura e Econômico e Financeiro, para os fins devidos. Curitiba, 08 de julho de 1999. Sydney Dättrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça".

PROCOLO : 19.417/99

INTERESSADO: João Antonio Demarchi

ASSUNTO: Requer Férias

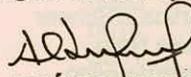
DESPACHO : "I - Indefiro o pedido, nos termos do parecer de fls.09/15. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 12 de agosto de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça".

PROCOLO : 60.462/99

INTERESSADO: Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira

ASSUNTO: Requer Férias

DESPACHO : "I - Face o lapso temporal decorrido, o pedido perdeu o objeto. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 12 de agosto de 1999. Sydney Dittrich Zappa. Presidente do Tribunal de Justiça".


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 07/99

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezoito dias do mês de agosto de 1999, na sala de reuniões do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

PROCOLO Nº 38.466/99

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Diante do exposto e com base em todos os elementos contidos nos presentes autos, a Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências, à unanimidade de votos, resolve:

I - Classificar as sete empresas participantes:

II - Desconsiderar:

a) - nos itens 12, 13 e 33 **Adripar Representações Comerciais Ltda.**, nos itens 14, 15, 23, 24, 25, 44 e 45 **Jelly Comércio Importação Exportação de Manufaturados Ltda.**, nos itens 15, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 38, e 42 **C.M.C. do Brasil Ltda.**, nos itens 15, 19, 33, 41 e 44 **Claudinani Papelaria Ltda.**, nos itens 15, 33, 46, 47 e 48 **Luiz Carlos Candee & Cia. Ltda.**, nos itens 23, 24, 25 e 33 **NSTC Comércio e Manufaturados Ltda.**, por não atenderem as necessidades do procedimento licitatório;

b) - no item 13 **NSTC Comércio e Manufaturados Ltda.**, nos itens 26, 28, 31, 32, 33 **Jelly Comércio Importação e Exportação de Manufaturados Ltda.**, no item 39 **C.M.C. do Brasil Ltda.**, nos itens 39, 49 e 50 **Luiz Carlos Candee & Cia. Ltda.**, por não apresentarem amostras dos materiais cotados para a devida análise pelo setor competente, conforme previsto no item 3 das Observações no caderno de Especificações do Edital;

c) - no item 39 de acordo com o item "7" alínea "e" do Edital de Tomada de Preços nº 05/99, por conter cotação ao preço superior máximo estabelecido;

III - Julgar vencedoras da Tomada de Preços nº 05/99, adotando o critério de menor preço por item, as seguintes empresas:

1.) **Claudinani Papelaria Ltda.** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 21, 23, 24, 25, 40 e 43, pelo valor total de R\$ 25.992,90 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos);

2.) **Luiz Carlos Candee & Cia. Ltda.** nos itens 14, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 35, 36, 37, 38, 41 e 42, pelo valor total de R\$ 16.515,00 (dezesseis mil quinhentos e quinze reais);

3.) **C.M.C. do Brasil Ltda.** nos itens 19, 28, 29, 30, 34, 44, 45, 48, 49 e 50, pelo valor total de R\$ 6.206,43 (seis mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos);

4.) **NSTC Comércio e Manufaturados Ltda.** nos itens 31, 32, 46 e 47, pelo valor total de R\$ 15.685,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e cinco reais);

5.) **Adripar Representações Comerciais Ltda.** nos itens 15 e 27 no valor total de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

IV - Sugerir a adjudicação às empresas vencedoras, pelos valores já mencionados, o fornecimento dos materiais licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Após, cumprido todos os atos legais, no momento oportuno, retorne o presente procedimento licitatório ao Departamento do Patrimônio observada a necessidade da aquisição dos itens 33 e 39, visto que os mesmos foram desconsiderados em virtude das empresas não atenderem as especificações contidas no Edital.

Curitiba, 18 de agosto de 1999.


MARCO ANTONIO PANISSON
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 08/99

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezoito dias do mês de agosto de 1999, na sala de reuniões do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

PROCOLO Nº 11.445/99

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.

Diante do exposto e com base em todos os elementos contidos nos presentes autos, a Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências, à unanimidade de votos, resolve:

I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes por atenderem as exigências do instrumento convocatório:

II - DESCONSIDERAR os itens 05, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, haja vista as ponderações feitas pelo Departamento do Patrimônio, conforme ofício acostado às fls. 316-317; e ainda, o item 12 da proposta de Ildomar Ignachewski - ME (Gráfica Castelo) e o item 48 da Itália Gráfica e Editora Ltda., nos termos da letra "d", do item 7 - Capítulo IV, do edital convocatório.

III - MANTER os valores unitários, por item, inicialmente propostos pela Itália Gráfica e Editora Ltda., conforme proposta comercial de fls. 262-263, haja vista o disposto no item 2, do Capítulo IV, do edital convocatório.

IV - JULGAR VENCEDORAS da Tomada de Preços nº 04/99, por atenderem os requisitos formais e por apresentarem o menor preço por item, as seguintes empresas:

a) **GRÁFICA E EDITORA K.K. LTDA.** nos itens 12, 20, 41, 51 e 53, pelo valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais);

b) **G.M. EDITORA PARANAENSE LTDA.** nos itens 19, 27 e 61, pelo valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

c) **ILDOMAR IGNACHEWSKI - ME (GRÁFICA CASTELO)** nos itens 02, 36, 39, 44, 48 e 56, pelo valor total de R\$ 1.625,00 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

d) **LESSABUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** nos itens 24, 40, 46 e 47, pelo valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

e) **XINEF GRÁFICA EDITORA LTDA.** nos itens 7, 42, 43, 45 e 60, pelo valor total de R\$ 2.378,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais);

f) **GRÁFICA NOVA FÁTIMA LTDA.** nos itens 14, 37 e 38, pelo valor total de R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais);

g) **ITÁLIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.** nos itens 3, 11, 49, 50, 52, 54 e 57, pelo valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais);

h) **INGRA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A.** no item 18, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

i) C.M.C. DO BRASIL LTDA. nos itens 58 e 59, pelo valor total de R\$ 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais), e

j) NESTOR ROUSSENO JÚNIOR. nos itens 1, 4 e 55, pelo valor total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

V - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO, às empresas vencedoras, do fornecimento dos materiais licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Oportunamente, encaminhe-se ao Departamento do Patrimônio, no sentido de viabilizar novo procedimento licitacional, relativamente aos itens que não lograram êxito nesta pugna.

Curitiba, 18 de agosto de 1999.


MARCO ANTONIO PANISSON
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 01/09/1999

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Emitido em 24-08-1999

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 01/09/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ademar Martins Montoro	0017	0077726-8
Adriano Catanoe Gandur	0007	0079362-2
Alceu Conceição Machado Filho	0024	0081067-3
Alexandre Cesar Del Grossi	0015	0076855-0
Alfredo de Assis Gonçalves Neto	0001	0077561-7
Allan Weston de Lima Wanderley	0017	0077726-8
Amancio Cueto	0023	0079808-3
Ana Lucia Bohmann	0013	0076406-7
Andrea Bahr Gomes Portes Santos	0029	0077598-4
André Renato Miranda Andrade	0004	0079154-0
	0005	0079177-3
	0011	0069363-6
Anita Caruso Puchta	0004	0079154-0
	0005	0079177-3
Antonio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque	0014	0076794-2
Antonio Moris Cury	0016	0076874-5
Arianna de Nicolai Petrovsky	0019	0078652-7
Arivaldir Gaspar	0020	0078686-3
Armando Carlos Dagoberto Sampaio e Guadanhini	0025	0077825-6
Artur Heraclio Gomes Neto	0018	0078123-1
Beno Fraga Brandão	0029	0077598-4
Bruno Fernando Martins Migliozi	0017	0077726-8
Carlos Augusto Antunes	0012	0070900-6
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0008	0050420-7
Carlos Roberto Mattos do Valle	0002	0077911-7
Carlos Roberto Veiga Krueger	0008	0050420-7
Carlos Rosseto Júnior	0028	0080132-1
Carlos Wisland Samways	0017	0077726-8
Celso Zamoner	0013	0076406-7
Cêmes Correia Rodrigues Junior	0023	0079808-3
Claudia de Souza Haus	0012	0070900-6
Cynthia Garcez Rabello	0012	0070900-6
Daniel Monteiro da Rocha	0019	0078652-7
Dante Tadeu de Santana	0009	0059082-3

Denio Leite Novaes Junior	0014	0076794-2
Denis Norton Raby	0022	0079657-6
Dioniltro Rubens Pavan	0009	0059082-3
Djalma Antonio Muller Garcia	0016	0076874-5
Edgar David Gusso	0016	0076874-5
Edgar José dos Santos	0020	0078686-3
Edival Murador	0025	0077825-6
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	0024	0081067-3
Eliana Mara Brossi	0028	0080132-1
Ellen Patricia Chini	0013	0076406-7
Estevam Capriotti Filho	0016	0076874-5
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0001	0077561-7
Fausto Egydio Nogueira Neto	0006	0079287-4
Fausto Pereira de Lacerda Filho	0028	0080132-1
Fernando Muniz Santos	0014	0076794-2
Gilberto Monteiro Rocha	0019	0078652-7
Gisele da Rocha Parente Venancio	0004	0079154-0
	0005	0079177-3
	0009	0059082-3
Gislaine Aparecida Gobeti Mazur	0001	0077561-7
Guilherme Kloss Neto	0009	0059082-3
Gustavo Roberto de Sá Pereira	0025	0077825-6
Helder Eduardo Vicentini	0011	0069363-6
Heloisa Maria Freitas	0014	0076794-2
Hyrán Getulio Cesar Patzsch	0013	0076406-7
Iolaine Kisner Teixeira	0019	0078652-7
Jefferson Isaac João Scheer	0020	0078686-3
	0026	0078032-5
Joani Raduy	0016	0076874-5
Joel Macedo Soares Pereira Neto	0010	0067984-7
Josué Grotti	0029	0077598-4
José Eduardo Soares de Camargo	0004	0079154-0
José Fernando Puchta	0005	0079177-3
	0027	0079048-7
José Valter Rodrigues	0020	0078686-3
João Antônio Gaspar	0001	0077561-7
João Casillo	0013	0076406-7
João Luiz Martins Esteves	0014	0076794-2
João Raimundo Formighieri Machado Pereira	0003	0078079-8
João Tavares de Lima	0003	0078079-8
João Tavares de Lima Filho	0029	0077598-4
Julio Cesar Brotto	0020	0078686-3
Júlia Ribeiro da Anunciação	0012	0070900-6
Laedio Pavesi Esteves	0021	0079560-8
Leocir João Rodio	0003	0078079-8
Leonardo Francis	0012	0070900-6
Lilian Acras Fanchin	0024	0081067-3
Liriam Sexto Brusch	0013	0076406-7
Luis Henrique Fernandes Hidalgo	0018	0078123-1
Luiz Antonio Pinto Santiago	0028	0080132-1
Luiz Antonio Sampaio Gouveia	0007	0079362-2
Luiz Borelli Neto	0011	0069363-6
Luiz Carlos Javoschy	0014	0076794-2
Luiz Fernando Marcondes Albuquerque	0003	0078079-8
Luiz Pereira da Silva	0014	0076794-2
Marcelo de Oliveira Lobo	0011	0069363-6
Marco Aurélio Barato	0013	0076406-7
Maria Cristina Conde Alves	0001	0077561-7
Maria José Tavora Gil Belem	0019	0078652-7
Maria Monteiro Rocha	0020	0078686-3
Maria de Jesus Santos Gaspar	0018	0078123-1
Maria de Lourdes Rodrigues	0014	0076794-2
Marilane Ton Ramos	0011	0069363-6
Marina Bório	0009	0059082-3
Mario Augusto Couto Rocha	0003	0078079-8
Mario Borges Fernandes	0027	0079048-7
Marion Aranha Pacheco Muggiati	0027	0079048-7
Marta Patricia Bonk	0008	0050420-7
Mauricio Gotardo Gerum	0012	0070900-6
Meriane da Graça Sander	0009	0059082-3
Nelson Taques Sobrinho	0017	0077726-8
Nilton Luiz Andraschko	0002	0077911-7
Oscar Fleischfresser	0025	0077825-6
Oscar Ivan Prux	0009	0059082-3
Osmar Vieira da Silva	0001	0077561-7
Osvaldir Nodari	0001	0077561-7
Paulo Henrique da Rocha Loures Demchuk	0003	0078079-8
Paulo Rogério Tsukassa de Maeda	0010	0067984-7
Pedro Dejneka	0024	0081067-3
Pedro Euclides Utzig	0009	0059082-3
Pedro Paulo Penna Trindade	0023	0079808-3
Pedro Ribeiro Filho	0024	0081067-3
Peregrino Dias Rosa Neto	0009	0059082-3
Raquel Cristina Alves	0024	0081067-3
Renato Beltrami	0029	0077598-4
René Ariel Dotti		

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Jefferson Isaac João Scheer. Litis Passivo: Marco Aurélio da Rocha Guimarães. Advogado: Carlos Vitor Maranhão de Loyola, Walter Borges Carneiro, Ramon de Medeiros Nogueira. Embargante: Jeanete dos Santos Nogueira Alves. Advogado: Paulo Macarini. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/08/1999. Relator: Des. Altair Patitucci

496º Processo 0078874-3 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/49134. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800000319 Decreto. Impetrante: Lauro Roberto Meira de Andrade. Advogado: Renato Cardoso de Almeida Andrade, Ana Claudia Finger França, Célio Heitor Guimarães, Edson Dallagassa. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Redistribuição Automática em 18/08/1999. Relator: Des. Pacheco Rocha

497º Processo 0077001-6 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1999/24444. Comarca: Medianeira. Ação Originária: 9500001152 Precatório Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Medianeira. Distribuição Automática em 18/08/1999. Relator: Des. Ulysses Lopes

498º Processo 0079962-2/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 1999/76677. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 799622 Mandado de Segurança. Impetrante: Eloá Marcondes Rocha e outros. Advogado: Júlio Cesar Melo Lopes, Alvaro Dirceu de Camargo Vianna. Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Agravante: Eloá Marcondes Rocha, Ena Barros, Iara Berenice Machado da Silva, Iara de Freitas Venier, Lakime Alves da Rocha, Laura de Camargo Sávi, Leoni Machado Fonseca, Marcia Danusia Kasprovicz, Mascarenhas, Maria das Neves Marzolla, Maria Madalena Hirata Fabri, Maria Terezinha Dallavalli, Marilis Chinasso da Silva, Mário Nakatani, Mirian de Lourdes Magdalena Zetola, Nair Alves, Nanci Dumara Summa, Nídia Lúcio Alves, Noeli Helender de Quadros, Oswaldo Xavier de Souza, Remy Julio Pozzobon, Roberto Ricardo dos Santos, Romana Maistro Bianchi, Rosa Watanabe, Rose Mary Buffara de Camargo Vianna, Roselinda da Luz Schleder Silva, Rozenilda Mendes Adão, Sophia Ribeiro Silva, Terezinha Muller Chiesa, Mariléa Keinert Barbosa Ribas, Arlete Soares de Souza Lima. Advogado: Júlio Cesar Melo Lopes, Alvaro Dirceu de Camargo Vianna. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 18/08/1999. Relator: Des. J. Vidal Coelho

499º Processo 0057124-8 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1997/28185. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 3060562497 Procedimento Administrativo. Impetrante: Fábio Bertoli Esmanhotto. Advogado: Luis Cesar Esmanhotto, Simone Fonseca Esmanhotto, Cristiane Bientenez Sprada, Carla Ciendra Costa. Impetrado: Procurador Geral do Estado do Paraná. Advogado: Luiz Francisco de Castro Leal, Luiz Carlos Caldas. Distribuição por sucessão em 23/08/1999. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva

500º Processo 0066746-3/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 1999/74448. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 667463 Pedido de Intervenção. Requerente: Waldemar Pedro Rogenski e outros. Advogado: Acir Mello, Davi Deutscher, Mauri José Roika, Carlos Alberto Moro, Iraci da Silva Borges. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: Wilton Vicente Paese. Embargante: Waldemar Pedro Rogenski, Maria da Fonseca Rogenski, Jose

Carlos Teixeira, Osória Pereira da Silva Teixeira. Advogado: Acir Mello, Davi Deutscher, Mauri José Roika, Carlos Alberto Moro, Iraci da Silva Borges. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/08/1999. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva

501º Processo 0067753-2/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 1999/76103. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 677532 Mandado de Segurança. Impetrante: Sandro Ricardo Gomes e outros. Advogado: Antônio Pellizzetti. Impetrado: Governador do Estado do Paraná e outro. Assistente: Estado do Paraná. Advogado: Paulo Roberto Ferreira Motta, Jefferson Isaac João Scheer. Embargante: Marton de Oliveira. Advogado: Antônio Pellizzetti. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 23/08/1999. Relator: Des. Antônio Gomes da Silva

502º Processo 0081861-1 Mandado de Segurança (OE)

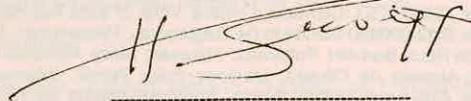
Protocolo: 1999/78967. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Almir Porto Martinelli, Manoel Pedro de Araújo Santos, Anfriso Fonseca de Siqueira, Antônio Miranda Filho, Antônio Ferreira Ruppel, José Postal. Advogado: Danielle Christianne da Rocha. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 17/08/1999. Relator: Des. Cyro Crema

503º Processo 0082056-4 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/81466. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária: 817003 Agravo de Instrumento. Impetrante: P. D. E. S. Advogado: Rodrigo Ramatis Lourenço. Impetrado: D. R. A. 8. Distribuição Automática em 23/08/1999. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 17 de Agosto de 1999 à 23 de Agosto de 1999.

Curitiba, 24 de Agosto de 1999.



Des. Silva Wolff
Vice-Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 146/99

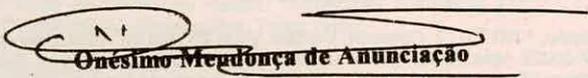
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe

são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80901/99, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Jair Ramos Braga**, Juiz deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, assegurados pela Portaria nº 45/93, relativa ao quinquênio compreendido entre 14 de março de 1985 e 13 de março de 1990, partir do próximo dia 15, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70

Curitiba, 19 de agosto de 1999.


Onésimo Meadonça de Anuniação
Presidente em exercício

SECRETARIA

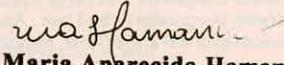
ORDEM DE SERVIÇO Nº 346/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80973/99, resolve:

CONCEDER

a **Iglair Nancy Dutra Lopes Portugal Faria**, matrícula nº 250, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 13, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 23 de agosto de 1999.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Emitido em: 24-08-1999 08:51

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 01/09/1999 às 13:30
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 1999.01889 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 01/09/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADAUTO RIVAELE DA FONSECA	0036	0138637-0
ADEMARO DA SILVA BARREIROS	0002	0133416-1
ADRIANO KAZUO GOTO	0029	0136906-2
ALDO AMERICO LEMOS DE SOUZA	0002	0133416-1
ALEX PANERARI	0033	0138256-5
ANA MARIA ANTUNES PEREIRA	0003	0133827-4
ANGELO OVILDO ZANUZO DENARDIN	0020	0133113-5
ANTONIO BUENO	0032	0137710-0
ANTONIO CARLOS EPING	0005	0138033-2
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	0038	0139225-4
ANTONIO MARTINS NETO	0033	0138256-5
ANTONIO TAVARES BUENO	0049	0142005-7
APARECIDO JOSE DA SILVA	0023	0135639-2
APARECIDO SOARES ANDRADE	0021	0133129-3
ARI WAGNER COELHO	0010	0140487-1
ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR	0029	0136906-2
ARNO FERREIRA MUELLER	0015	0130467-6
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR	0007	0139555-7
ARY FACCI	0018	0132508-0
AULO PRATO	0026	0136570-2

DO PARANA contra COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS SOMBRIO LTDA e, atendendo ao que nos referidos autos foi requerido e despachado, mandou expedir o presente Edital para CITAR, por substituição, os Executados para que, no prazo de 05(cinco) dias, efetuem o pagamento do principal de R\$-49.906,61 (valor da época: 09.07.99), acrescido de juros, correção, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou então, em igual prazo, ofereçam bens para garantia da Execução, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos quantos de seus bens bastem para a garantia da dívida, tudo de conformidade com a Petição Inicial e Certidão de Dívida Ativa nº2237533-4 e nº2237534-2, acostadas aos referidos Autos.

Ficam ainda, os Executados, DEVIDAMENTE INTIMADOS de que decorridos os 05(cinco) dias, sem o pagamento da dívida ou nomeação de bens em garantia, será o Arresto convertido em Penhora, consignando-lhes, independentemente da expedição de novo Edital, o prazo de 30(trinta) dias para, querendo, oporem Embargos ao presente Executivo Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial dos Executados supra qualificados e, que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no Cartório Cível/Anexos, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Jair Lourenço de Souza, Escrivão, o digitei, subscrevi e assino, nos termos da Portaria nº05/86.

JAIR LOURENÇO DE SOUZA
Escrivão Cível/Anexos

9553

R\$ 104,00

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-
ESTADO DO PARANA - CARTORIO DO CIVEL E DEMAIS ANEXOS

- EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE LOURENÇO MOCULAN -

A DOUTORA SANDRA TAMARA GAYER, JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA, através do presente faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilões, o bem de propriedade do devedor LOURENÇO MOCULAN, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO:- Dia 08.10.99, às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO:- Dia 22.10.99, às 13:30 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL:- Atrio do Fórum de São Miguel do Iguaçu, sito à Av. Willy Barth nº181.

PROCESSO:- Autos nº73/99 - Executivo Fiscal, requerido pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANA contra LOURENÇO MOCULAN.

BEM:- 01(um) Pulverizador Agrícola, Marca Berthoud PO 800 litros de capacidade, com barras de 07(sete) metros, cada lado, totalizando 14 metros de largura, com bomba completo, nºPO-8-BAMA, série 8710469.

DEPOSITO:- em mãos do próprio Executado.

AVALIAÇÃO:- R\$-1.300,00(hum mil e trezentos reais), em 19.05.99, valor esse atualizado pelos índices oficiais à época da arrematação.

VALOR DA DÍVIDA:- R\$-1.018,13(hum mil e dezoito reais e treze centavos), atualizados até 08.06.99.

ONUS:- nada consta dos Autos.

INTIMAÇÃO:- Fica desde logo intimado o devedor supra nominado, se porventura não for encontrado para a intimação pessoal, acerca dos termos do presente Edital, expedido na forma da lei e que será afixado no local de costume, na Sede deste Juízo.

São Miguel do Iguaçu, 19 de agosto de 1999. Eu, Jair Lourenço de Souza, Escrivão, o digitei, subscrevi e assino, nos termos da Portaria 05/86.

Jair Lourenço de Souza
Escrivão Cível/Anexos

9554

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

Juízo de Direito da Comarca de Teixeira Soares

• VISTOS e examinados estes autos sob n.º. 288/98 de
Concurso Público para provimento do cargo de
Escrivão do Cível desta Comarca.

Após autorização da Presidência do egrégio Tribunal

de Justiça do Paraná (fl. 16), foi expedido Edital de Abertura de Concurso (fl. 19), sendo publicado no Diário da Justiça sob n.º. 5247, de 15 de outubro de 1998 (fl. 19, verso).

Foram autuados os pedidos de inscrição, sendo indeferidas os pedidos sob n.º. 307 (fls. 63/70), n.º. 355 (fls. 402/407), e n.º. 366 (fls. 485/494), em razão da falta do recolhimento das custas, conforme inciso V do artigo 7º do Regulamento de Concursos.

Publicado o edital de impugnação das inscrições deferidas (fl. 22) no Diário da Justiça sob n.º. 5302, de 08 de janeiro de 1999, foram declarados os candidatos aptos à realização das provas (fl. 23).

Designadas as datas das provas escritas e datilografia (fl. 23), foi publicada a intimação no Diário da Justiça (fl. 26), sendo designados os Representantes do Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil (fls. 27/29) para comporem a Banca Examinadora.

No dia designado, compareceram dezoito candidatos para a realização da prova escrita (fls. 30/32) e dezessete para a da datilografia (fls. 159/161).

Apreciadas as provas pela Banca Examinadora, conforme se infere da Ata (fls. 181/183), apurou-se a ordem classificatória, tendo a candidata Ana Maria Cabral Przybysz alcançado a média 9,53, publicando-se no Diário da Justiça de 24 de maio de 1999 (fl. 186).

No dia 18 de maio de 1999 foi protocolado recurso do candidato Paulo de Tarso Iwankiw (fls. 184/185), ficando retido nos autos para ulterior apreciação.

A candidata classificada, intimada pessoalmente para apresentar os documentos exigidos no edital de abertura (fl. 19), atendeu no prazo legal (fls. 188/193). Por outro lado, foram solicitadas informações sobre a idoneidade da aprovada, o que foi atendido (fls. 195/201).

É o relatório.

DECIDO.

O processo para provimento do cargo de Escrivão do Cível desta Comarca observou, rigorosamente, os preceitos instituídos no Regulamento do Concurso, conforme Acórdão sob n.º 6.706, anexo n.º 04 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Tendo a candidata classificada em primeiro lugar apresentado os documentos exigidos no edital, as fontes de referência informaram que se trata de pessoa de conduta ilibada e de boa reputação profissional. Assim, preenchidos todos os requisitos do Edital do Concurso, restou demonstrado sua capacidade e disposição para a função a ser exercida.

DIANTE DO EXPOSTO, julgo procedente o pedido de inscrição da candidata ANA MARIA CABRAL PRZYBYSZ, brasileira, casada, filha de Eraldo Borcathe Cabral e Nelsy Maria Cabral, portadora do RG sob n.º 1.372.574-8, SSP/PR, residente na rua João Negrão Júnior, n.º 278, nesta cidade, confirmando, pois, sua habilitação ao cargo de Escrivã do Cível desta Comarca.

Oportunidade e após decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação da sentença no Diário da Justiça, encaminhem-se os

autos ao egrégio Conselho da Magistratura, com as homenagens e cautelas de estilo.

JUÍZO DE DIREITO DA Un VARA CRIMINAL DE TIBAGI - PR.-

Publique-se.

Registre-se.

9649

Intimem-se.

Teixeira Soares, 10 de agosto de 1999.

Marcos Vinicius Christo
Juiz Substituto

COMARCA DE TERRA RICA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Edital de citação de MARIA CORDELIA DE MELO ALVES, residente em lugar ignorado, que pôr este Juízo e Cartório tramitam os autos de n.º 152/99, de Ação de Divórcio, em que é requerente AGOSTINHO LUIZ ALVES e requerida MARIA CORDELIA DE MELO ALVES, alegando em síntese o seguinte: que o suplicante contraiu matrimônio com a suplicada em 10.01.65, sob o regime de comunhão de bens, dessa união nasceram 12 filhos, sendo uma menor de idade, a qual esta em companhia da mãe; que a requerida abandonou o lar há mais de 12 anos, tomando rumo ignorado, o casal não possui bens. Fundamentou seu pedido no art. 226 § 6º da Constituição Federal e art. 40º da Lei n.º 6.515/77. DESPACHO DE FLS. 06 EM RESUMO: Concedido os benefícios da Justiça Gratuita. Citação e intimação via edital. Audiência de reconciliação para o dia 21.09.99, às 14:00 horas, no Fórum desta comarca. Não havendo reconciliação na audiência, correrá desta data o prazo de 15 dias para contestação, sob pena de revelia. Terra Rica, 05.08.1999. (a) Luiz Henrique Trompczynski - Juiz de Direito. ADVERTENCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestada. O requerente goza dos benefícios da Justiça Gratuita. Terra Rica, 06.08.1999. Eu, *(Julita Fernandes Costa Mafra)*, Funcionária Juramentada que o digitei e subscrevi.

Luiz Henrique Trompczynski
JUIZ DE DIREITO

9555

COMARCA DE TIBAGI

JUÍZO DE DIREITO DA Un VARA CRIMINAL DE Tibagi - Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REUS BRAZ DE DEUS MENEZES, vulgo "Braz" - (prazo 15 dias).- Autos nº 017/97

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. MARCO VINICIUS SCHIEBEL, juiz de

Direito da Un Vara Criminal de Tibagi - Pr.-
Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a BRAZ DE DEUS MENEZES, vulgo "Braz", brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, filho de João Pupa B ueno Menezes e Maria Trindade Menezes, - natural de Rebouças/Pr., nascido em 20.01.64, residente em lugar / ignorado.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 14 de outubro/99, às 15:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, caput, cc o art. 71, ambos do C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tibagi Pr.-
10.08.99, aos 10 dias do mês de agosto do ano
de 1.999 Eu, *(Emerson Bonasso da Costa)*

Escrivão, o subscrevi.

9556

(Marcos Vinicius Christo)
Juiz de Direito
MARCO VINICIUS SCHIEBEL

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REUS SEBASTIÃO VALDEVINO DA SILVEIRA, vulgo "Cheiroso" - Prazo (15) quinze dias.

AUTOS Nº 064/98

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. MARCO VINICIUS SCHIEBEL, juiz de

Direito da Un Vara Criminal de Tibagi - Pr.-
Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a SEBASTIÃO VALDEVINO DA SILVEIRA, vulgo "Cheiroso", brasileiro, divorciado, lavrador, filho de João Leoveral Bernardino da Silveira e Maria Enedina Silveira, natural de Tibagi, nascido em 31.03.57, residente em lugar ignorado.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 14 de outubro/99, às 14:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129, § 2º, inciso IV, do Código Penal.-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tibagi Pr.-
10.08.99, aos 10 dias do mês de agosto do ano
de 1.999 Eu, *(Emerson Bonasso da Costa)*
Escrivão, o subscrevi.

9557

(Marcos Vinicius Christo)
Juiz de Direito
MARCO VINICIUS SCHIEBEL

COMARCA DE TIBAGI

EDITAL DE CITAÇÃO DE REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, com o prazo de vinte dias.

Pelo presente, cita os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem a ação de usucapião n.º 102/99, movida por DOUGLAS SEBASTIÃO CHRISTENSEN, e sua esposa MARLI PIETROBELLI CHRISTENSEN e DIOLOR JORGE CHRISTENSEN e sua esposa CLARICE RAMTHUN CHRISTENSEN, referente ao imóvel rural, situado no lugar denominado Faxinal dos Empossados, com área de 1.494.200,00 m2, com os limites e confrontações seguintes: PP. Cravado no vértice do terreno em que o mesmo confronta com sanga da Volta e Lauro Stroka. Deste ponto segue pelo levantamento desta sanga abaixo em uma extensão geral de 2.822,55 mts, confrontando com Antonio Pereira, do qual segue pelo levantamento de uma cerca de arame farpado com vários rumos e medidas sendo 118,91 mts com rumo de 8º51'22"SE 132,97 mts com rumo de 4º24'07"SW, 134,12 mts com rumo de 0º10'14"SE 122,03 mts com rumo de 3º56'28"SE 122,08 mts com rumo de 10º43'40"SE 90,24 mts com rumo de 33º16'48"SE 68,73 mts com rumo de 11º3'13"SE 81,62 mts com rumo de 23º19'50"SW 101,52 mts com rumo de 8º11'34"SW confrontando até este ponto ainda com ANTONIO PEREIRA, deste segue ainda por cerca de arame medindo 152,96 mts com rumo de 70º20'30"NW mais 224,94 mts com rumo de 68º28'42"NW confrontando até este ponto com Lauro Stroka, deste ponto segue pelo levantamento da sanga dos Limas em uma extensão de 606,05 mts direção geral sudoeste, ainda com mesma confrontação, deste ponto deixa-se a sanga e segue por linha seca em uma extensão de 464,41 mts e rumo de 83º13'35", deste ponto deflexionando para a esquerda medindo mais 109,60 mts com rumo de 43º54'28"SW, chegando assim a margem de uma estrada interna, da qual segue com rumo de 28º33'56"SW medindo 33,46 mts atravessando a estrada em diagonal, da qual segue com rumo que é de 74º13'35"SW medindo 591,01 mts, chegando assim ao ponto de princípio, sendo esta confrontação ainda com Lauro Stroka, cuja área não está transcrita no cartório do registro de imóveis da comarca e sobre a qual a autora mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 20 anos. Ficam os citados cientes de que terão prazo de quinze dias para contestarem a ação, pena de revelia e serem tidos por aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (advertência dos artigos 319 e 285 do C.P.C.). O presente será publicado na imprensa, na forma da lei. Tibagi, 13 de agosto de 1999. Eu, *(Glaci Bittencourt de Geus)*, escrivã, que digitei e subscrevi.

(Marcos Vinicius Christo)
MARCO VINICIUS SCHIEBEL
JUIZ DE DIREITO

2312

COMARCA DE TIBAGI

EDITAL DE CITAÇÃO DE REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, com o prazo de vinte dias.

Pelo presente, cita os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem a ação de usucapião n.º 101/99, movida por DOUGLAS SEBASTIÃO CHRISTENSEN, e sua esposa MARLI PIETROBELLI CHRISTENSEN e DIOLOR JORGE CHRISTENSEN e sua esposa CLARICE RAMTHUN CHRISTENSEN, referente ao imóvel rural, situado no lugar denominado Faxinal dos Empossados, com área de 1.683.739,50 m2, com os limites e confrontações seguintes: PP. Cravado no vértice do terreno em que o mesmo confronta com Pedro Daizotto e uma estrada municipal. Deste ponto segue pelo levantamento de uma linha seca confrontando com o próprio Pedro Daizotto em uma extensão de 298,77 mts com rumo de SE 59º11'04" deste ponto deflexionando para a esquerda medindo mais 84,39 metros até a nascente de uma sanga, seguindo então por esta em uma extensão de 360,48 mts, até